

EDITAL N. 0737774-24.2018.8.07.0001 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - A: GARRA ATACADO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA. Adv(s): DF57066 - SHIRLEY MARQUES DE OLIVEIRA, DF55358 - RAMSES AUGUSTO CORREA DE OLIVEIRA. R: MUQUECA DO CHEFF BAR E RESTAURANTE EIRELI - ME. Adv(s): Nao Consta Advogado. T: JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK. Adv(s): Nao Consta Advogado. Diretor de Secretaria Poder Judiciário da União TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS 1VARVETBSB 1ª Vara de Execução de Título Extrajudicial de Brasília Telefone: (61) 3103 7836 / 7835 Horário de atendimento: 12:00 às 19:00 Número do processo: 0737774-24.2018.8.07.0001 Classe judicial: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) EXEQUENTE: GARRA ATACADO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA EXECUTADO: MUQUECA DO CHEFF BAR E RESTAURANTE EIRELI - ME EDITAL DE HASTA PÚBLICA EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO Processo nº: 0737774-24.2018.8.07.0001 Exequente: GARRA ATACADO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 04.140.756/0001-97 Advogados: DF55358 - RAMSES AUGUSTO CORREA DE OLIVEIRA - CPF: 308.434.641-00 DF57066 - SHIRLEY MARQUES DE OLIVEIRA - CPF: 438.587.321-68 Executado: MUQUECA DO CHEFF BAR E RESTAURANTE EIRELI - ME - CNPJ: 19.998.660/0001-31 Advogado: Não consta O Excelentíssimo Sr. Dr. Guilherme Marra Toledo, Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara de Execução de Título Extrajudicial de Brasília, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, nos dias e hora abaixo especificados será levado a LEILÃO ELETRÔNICO o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pela leiloeira oficial Jussira Santos Ermano Sukiennik, regularmente inscrita na JCDF sob o nº 56/2012, através do portal eletrônico (site) [www.jussiaraleiloes.com](http://www.jussiaraleiloes.com). DATAS E HORÁRIOS (horários de Brasília) 1º Pregão: 17/09/2019, às 16h00min, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que não poderão ser inferiores a R\$ 3.950,00. O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o primeiro pregão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). 2º Pregão: 20/09/2019, às 16h00min, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que não poderão ser inferiores R\$ 2.370,00. O sistema estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento, sem êxito, do primeiro pregão. Regras gerais: sobrevivendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final acima estipulado, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236/2016 do CNJ); passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado. Durante a alienação judicial, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema da leiloeira e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail. DESCRIÇÃO DO BEM: Quarenta cadeiras de madeira de bar dobráveis, valor individual de R\$ 30,00. Quarenta cadeiras de madeira valor individual de R\$ 40,00. 10 mesas de madeira no valor de R\$ 100,00 cada. 1 mesa com pé de ferro no valor de R\$ 150,00. AVALIAÇÃO: Os bens móveis foram avaliados, no total, em R\$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais), conforme ID 31208341. FIEL DEPOSITÁRIO: Os bens móveis a serem leiloados encontram-se no SETOR SHCN CL QD 404, BLOCO B, LOJA 02, TERREO - BAIRRO ASA NORTE - CEP 70845-520 - BRASILIA/ DF, em poder de FRANCISCO JOSE HOLANDA DA SILVA ? CPF: 461.176.283-15, o qual foi designado como depositário dos bens. DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS e OUTRAS: Caberá ao interessado a verificação de débitos incidentes sobre os móveis, que não constem dos autos (art. 18 da Resolução 236/CNJ). ÔNUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (Art. 886, VI, CPC): Consta Penhora, de acordo com o mandado de penhora e avaliação, datado de 7 de março de 2019, requerido por Garra Atacado e Distribuição de Alimentos LTDA - CNPJ: 04.140.756/0001-97, expedida pelo Juízo da 1ª Vara de Execução de Título Extrajudicial de Brasília, processo nº 0737774-24.2018.8.07.0001, para a garantia da dívida de R\$ 3.915,65. DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$4.918,02 (quatro mil, novecentos e dezoito reais e dois centavos), atualizado até 14/05/2019 (ID 34287218). CONDIÇÕES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site da leiloeira Jussira Santos Ermano Sukiennik, aceitar os termos e condições informados e encaminhar para o e-mail [contato@jussiaraleiloes.com](mailto:contato@jussiaraleiloes.com), cópias dos seguintes documentos: Pessoa Física: RG, CPF, comprovante de endereço e certidão de casamento, se casado for; Pessoa Jurídica: CNPJ, contrato social, comprovante de endereço, documentos pessoais dos sócios (RG e CPF) e/ou procuração com firma reconhecida da assinatura. (Resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14). A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontre(m) o(s) bem(ns), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização da leiloeira ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos e despesas de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito

público, se houver. (Art. 901, ?caput?, § 1º e § 2º e Art. 903 do Código de Processo Civil). **PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATAÇÃO:** A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do valor de arrematação e da comissão da leiloeira pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo desta Vara, que poderá ser emitida pela leiloeira. O valor da comissão da leiloeira poderá ser pago na forma indicada pela leiloeira. A comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para o e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão da leiloeira será lavrado o auto de arrematação para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil). Não sendo efetuado o depósito da oferta, a leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, com a aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil). **COMISSÃO DA LEILOEIRA:** A comissão devida à leiloeira será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7º da Resolução 236/2016 do CNJ). Não será devida a comissão à leiloeira na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo na hasta pública. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, a leiloeira fará jus à comissão. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** contatar com a leiloeira pelos telefones (61) 99819-0030, (61) 99129?0232, e e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com. Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDF (www.tjdft.jus.br), nos termos do art. 887, § 1º do Código de Processo Civil e em site especializado da leiloeira e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda, bem como afixado no local de costume. BRASÍLIA-DF, 5 de agosto de 2019 14:13:17. MARIA FERNANDA CERESA Diretora de Secretaria Substituta